



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1656 - 51 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Meta física (qtd.) por exercício			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-
Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	73.000,00
Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias			
2014	2015	2016	2017
-	-	-	-

Justificativa(s) Redução de Metas

LEI Nº 3.936/2017.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, LEI Nº 3.836/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017, Lei 3.836/2016, de 19 de dezembro de 2016, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017

RINEU MENONCIN

Prefeito

ANEXO I

METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2017

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO			
09.02	Unidade: Depto de Agricultura e Pecuária			
17	Função: Saneamento			
511	Subfunção: Saneamento Básico Rural			
0014	Programa: Saneamento Rural			
Categorias de programação				
Descrição das Ações	Produto	Unidade de	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2309/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2017

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 1656 - 51 Pág.

www.matelandia.pr.gov.br/diario

ATOS DO PODER EXECUTIVO

			Medida		R. Próprios	Parcerias	Total
1.052	Implantação do Sistema de Saneamento Rural	Unid	Mts	5.500	125.000,00	0,00	125.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					125.000,00	0,00	125.000,00

ANEXO II Redução de Metas e Prioridades LDO 2017

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO						
09.02	Unidade: Depto de Agricultura e Pecuária						
20	Função: Agricultura						
608	Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária						
0015	Programa: Pomar da Família						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.048	Manutenção do Programa Pomar da Família	Ativ	Unid	-	52.000,00	0,00	52.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					52.000,00	0,00	52.000,00

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO						
09.03	Unidade: Depto de Turismo Rural e Religioso						
20	Função: Turismo						
695	Subfunção: Turismo						
0017	Programa: Turismo Rural e Religioso						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.050	Manutenção das Atividades do Turismo Rural e Religioso	Ativ	Unid	-	73.000,00	0,00	73.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					73.000,00	0,00	73.000,00

LEI Nº 3.937/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2017, conforme segue:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por RINEU MENONCIN.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
<http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

LEI Nº 3.936/2017.

DISPÕE SOBRE A DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, LEI Nº 3.836/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a décima quarta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2017, Lei 3.836/2016, de 19 de dezembro de 2016, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas;
- II) Anexo II – Redução de metas.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e oito dias do mês de agosto de 2017



RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA

ANEXO I METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2017

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO						
09.02	Unidade: Depto de Agricultura e Pecuária						
17	Função: Saneamento						
511	Subfunção: Saneamento Básico Rural						
0014	Programa: Saneamento Rural						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
1.052	Implantação do Sistema de Saneamento Rural	Unid	Mts	5.500	125.000,00	0,00	125.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					125.000,00	0,00	125.000,00

ANEXO II Redução de Metas e Prioridades LDO 2017

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO						
09.02	Unidade: Depto de Agricultura e Pecuária						
20	Função: Agricultura						
608	Subfunção: Promoção da Produção Agropecuária						
0015	Programa: Pomar da Família						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.048	Manutenção do Programa Pomar da Família	Ativ	Unid	-	52.000,00	0,00	52.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					52.000,00	0,00	52.000,00

09.00	Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO						
09.03	Unidade: Depto de Turismo Rural e Religioso						
20	Função: Turismo						
695	Subfunção: Turismo						
0017	Programa: Turismo Rural e Religioso						
Categorias de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2017	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Próprios	Parcerias	Total
2.050	Manutenção das Atividades do Turismo Rural e Religioso	Ativ	Unid	-	73.000,00	0,00	73.000,00
Custo total do Projeto/Atividade					73.000,00	0,00	73.000,00